

O DESEMBARGADOR-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 20, inciso XXXIII, do Regimento Interno desta Casa, Considerando a necessidade de designação de servidores para atuarem, com dedicação exclusiva, nos trabalhos que envolvem a mudança das instalações físicas da Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte para a nova Sede,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo elencados para comporem a Comissão Coordenadora de Logística da Mudança das instalações físicas da Secretaria para a nova Sede do Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte, bem como as Equipes de Apoio à Logística da Mudança:

Comissão Coordenadora de Logística da Mudança

- Marcos Lael de Oliveira Alexandre (SAO);
- Hermann Prudente Dória (CMP/SAO);
- Maria Ruth Bezerra Maia de Hollanda (ASPLAN/PRES);
- Lígia Rogéria Maničoba Ferreira (CAP/SAO);
- Epitácio Nunes da Silva Júnior (STAP/CAP/SAO);
- Vladimir Paiva de Souza (SCP/CAP/SAO);
- Daniel César Gurgel Coelho Ponte (SRI/CIT/STIC);
- Carlos Magno do Rozário Câmara (CIT/STIC);
- Amaldo Rodrigues Lima (SPAT/CMP/SAO).

Equipe de Fiscalização da Mudança (saída e recebimento de bens)

- Hilmar Fernando Luciano de Azevedo (STAP/CAP/SAO);
- Hélio Marcolino Borges (STAP/CAP/SAO);
- Denilson Bastos da Silva (SAR/CIT/STIC);
- Carlos André de Azevedo Moura (SSP/CIT/STIC);
- Henrique Eduardo Calife de França (SSP/CIT/STIC);
- Leonardo Dantas de Oliveira (SRI/CIT/STIC);
- João Paulo de Araújo Bezerra (SRI/CIT/STIC);
- Andréa Karla Menezes Protásio (SPAT/CMP/SAO);
- Hilton Alves Sousa Júnior (SPAT/CMP/SAO);
- José Gomes da Silva Júnior (SCP/CAP/SAO).

Equipe de Segurança da Mudança

- Jair Justino Pereira Júnior (NSPRES);
- Rafael Fonseca Alves (NSPRES);
- João Maria Cavalcanti Nogueira Fernandes (STAP/CAP/SAO);
- Edson Guimarães Silva (STAP/CAP/SAO);
- José Henrique Gomes Gondim (STAP/CAP/SAO);
- Alexandre Márcio Cavalcanti Machado (SSP/CIT/STIC);
- Flávio Romero Coutinho Barreto (SALM/CMP/SAO);
- Geovan Rodrigues Soares Lima (SALM/CMP/SAO).

Art. 2º Os servidores designados executarão suas atividades no período compreendido entre 30 de maio e 16 de junho do ano corrente.

Art. 3º Os trabalhos voltados à mudança e desenvolvidos pelos servidores designados por esta Portaria serão acompanhados pela Diretoria-Geral deste Tribunal.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Natal, 22 de maio de 2018.

Desembargador Dilermando Mota Pereira
Presidente

PORTRARIA N° 129/2018 - GP

Estabelece o funcionamento da Secretaria do Tribunal, no período de 30 de maio a 16 de junho de 2018, e dá outras providências.

O DESEMBARGADOR-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 20, inciso XLII, do Regimento Interno desta Casa,

Considerando que, a partir de 30 de maio de 2018, terá início o efetivo processo de mudança da Secretaria do Tribunal para a nova Sede, compreendendo desmontagem de móveis e divisórias, carregamento e transporte do mobiliário e equipamentos;

Considerando a necessidade de ajustes no horário de expediente do Tribunal, visando à adoção de providências específicas, relacionadas à mudança para o novo prédio;

Considerando que, no período de 4 a 8 de junho de 2018, não haverá possibilidade de atendimento ao público externo, visto que todo corpo funcional estará voltado à organização de suas unidades;

RESOLVE:

DO PERÍODO DA MUDANÇA

Art. 1º Determinar que a mudança das instalações físicas da Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte para a nova Sede ocorra no período compreendido entre 31 de maio a 16 de junho de 2018.

Art. 2º Aprovar o cronograma da mudança de que trata o art. 1º desta Portaria, conforme o Anexo I.

DO HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DO TRIBUNAL

Art. 3º Determinar que o expediente da Secretaria do Tribunal, no dia 30 de maio de 2018, seja cumprido no horário das 8h às 14h.

Art. 4º Decretar ponto facultativo, no dia 1º de junho de 2018, para as unidades especificadas no Anexo II desta portaria.

Art. 5º Suspender, no período de 4 a 8 de junho de 2018, o atendimento ao público externo na Secretaria do Tribunal.

DA JORNADA DE TRABALHO

Art. 6º Os servidores lotados nas unidades em processo de mudança serão convocados para a véspera e dia da respectiva mudança no quantitativo indicado no Anexo III desta Portaria.

Parágrafo único. As unidades do Tribunal deverão informar à Diretoria-Geral, via e-mail (gabdg@tre-rn.jus.br), impreterivelmente até o dia 25 de maio de 2018, o(s) nome(s) do(s) servidor(es) de que trata o caput deste artigo, responsável(eis) pela entrega e/ou recebimento do material junto à transportadora no dia da sua respectiva mudança, conforme orientações recebidas da Comissão Coordenadora.

Art. 7º Os servidores que não forem convocados para trabalhar na véspera e no dia da mudança terão seus pontos abonados pela Administração, devendo a SRF/COPES/SGP regularizar a frequência dos servidores no SGRH.

Parágrafo Único. A Diretoria-Geral encaminhará à Secretaria de Gestão de Pessoas a relação dos servidores que deverão ter seus pontos abonados na forma do caput.

Art. 8º As unidades retomarão sua jornada de trabalho no dia seguinte à respectiva mudança, nos termos da Portaria Conjunta PRES/CRE nº 10/2016 e suas alterações.

Art. 9º No dia da mudança da respectiva unidade, o servidor responsável pela entrega dos bens à transportadora e pelo recebimento destes na nova Sede poderá ter sua saída antecipada, logo que concluídas suas atribuições, sendo abonadas pela Administração as horas restantes para o cumprimento da jornada diária de trabalho.

Art. 10. A Diretoria-Geral, o Gabinete da Diretoria-Geral, a Seção de Engenharia e a Seção de Assistência Médica e Saúde Ocupacional, os três últimos em regime de revezamento, prestarão o suporte necessário à mudança, no horário das 8h às 19h, no período compreendido entre 31 de maio e 8 de junho de 2018.

Art. 11. Os servidores designados por meio da Portaria nº 128/2018 – GP prestarão o suporte necessário à mudança, no horário das 7h às 19h, do dia 30 de maio até o dia 16 de junho de 2018.

DO SERVIÇO EXTRAORDINÁRIO

Art. 12. Fica autorizada a prestação de serviço extraordinário em até 2 horas, nos dias úteis, e em até 10 horas nos sábados e feriado para as unidades abaixo elencadas:

I – Diretoria-Geral;

II – Gabinete da Diretoria-Geral;

III – Seção de Engenharia/CAP/SAO;

IV – Seção de Assistência Médica e Saúde Ocupacional/CODES/SGP;

V – Servidores designados pela Portaria nº 128/2018-GP.

Parágrafo único. Fica autorizado serviço extraordinário para os servidores convocados, nos dias 31 de maio e 2 de junho de 2018, para a mudança de suas respectivas unidades, observando-se o limite estabelecido no caput deste artigo.

DA SUSPENSÃO DOS PRAZOS PROCESSUAIS

Art. 13. Determinar a suspensão dos prazos processuais na Secretaria do Tribunal, no período de 4 a 8 de junho do corrente ano, nos termos dos artigos 214 c/c 216 e 224, § 1º, do Código de Processo Civil, ressalvados os casos de medidas urgentes.

Art. 14. Determinar que seja dada ampla divulgação dos termos desta Portaria, em especial à seccional da Ordem dos Advogados do Brasil no Rio Grande do Norte, ao Ministério Público Eleitoral, aos Juízes Auxiliares das Eleições 2018, aos Juízes desta Corte e às Zonas Eleitorais do Estado.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 15. O Diário da Justiça Eletrônico deste Tribunal, no período de que trata o art. 14, estará disponível, exclusivamente, para as publicações provenientes das Zonas Eleitorais envolvidas nas eleições suplementares que ocorrerão no dia 3 de junho de 2018.

Art. 16. Os servidores lotados nas unidades envolvidas nas eleições suplementares marcadas para o dia 3 de junho de 2018 cumprirão sua jornada de trabalho de acordo com os termos da Portaria Conjunta PRES/CRE nº 02/2018.

Art. 17. Determinar a suspensão dos empréstimos de livros e de periódicos até o dia 8 de junho de 2018.

Art. 18. Os servidores deverão registrar biometricamente o seu ponto de trabalho no prédio em que estejam exercendo as suas atividades.

Art. 19. Os estagiários estarão dispensados de sua jornada no período de 1º a 8 de junho de 2018.

Art. 20. Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria-Geral, que poderá expedir as instruções necessárias para o fiel cumprimento desta Portaria.

Art. 21. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Natal/RN, em 22 de maio de 2018.

Desembargador Dilermando Mota Pereira
Presidente

Anexo I
CRONOGRAMA DA MUDANÇA
(31/05 a 16/06/2018)

DATA	DIA DA SEMANA	UNIDADES/ÁREAS EM MUDANÇA
31/05/2018	Quinta-feira (feriado)	Assessoria de Planejamento e Gestão Estratégica/PRES
		Coordenadoria de Orçamento e Finanças/SAO
		Seção de Planejamento Orçamentário e Financeiro/COF/SAO
		Seção de Execução Orçamentária e Financeira/CPF/SAO
		Seção de Contabilidade/COF/SAO
		Seção de Conservação Predial/CAP/SAO
		Coordenadoria de Benefícios e Pagamento/SGP
		Seção de Folha de Pagamento e Benefícios/COBEP/SGP
		Seção de Cálculos e Conferências/COBEP/SGP
		Núcleo de Licitações/GABDG/DG
1º/06/2018	Sexta-feira	Sala do Secretário de Tecnologia da Informação
		Gabinete e Apoio a Planejamento e Gestão/STIC
		Coordenadoria de Sistemas/STIC
		Seção de Publicações Eletrônicas/CS/STIC
		Seção de Bancos de Dados e Sistemas/CS/STIC
		Coordenadoria de Infraestrutura Tecnológica/STIC
		Seção de Atendimento Remoto/CIT/STIC
02/06/2018	Sábado	Núcleo de Segurança da Presidência
		Sala da Secretaria de Gestão de Pessoas
		Gabinete e Apoio a Planejamento e Gestão/SGP
		Coordenadoria de Pessoal/SGP
		Seção de Registros Funcionais/COPES/SGP
		Seção de Análise Jurídica de Pessoal/COPES/SGP
		Seção de Gestão de Autoridades e Servidores Externos/COPES/SGP
		Coordenadoria de Desenvolvimento Organizacional/SGP
		Seção de Formação e Aperfeiçoamento/CODES/SGP
		Seção de Lotação e Gestão de Desempenho/CODES/SGP
		Seção de Assistência Médica e Saúde Ocupacional/CODES/SGP
		Gabinete Odontológico/SAMS/CODES/SGP
04/06/2018	Segunda-feira	Assessoria de Comunicação Social e Cerimonial/PRES
		Seção de Biblioteca e Editoração/CGI/SJ
		Centro de Memória/SBE/CGI/SJ
		Ouvidoria Eleitoral
		Seção de Segurança, Transportes e Apoio Administrativo/CAP/SAO
		Seção de Compras e Serviços/CMP/SAO
		Seção de Gestão de Contratos/CMP/SAO
		Seção de Licitações, Contratos e Informações Processuais/CMP/SAO
05/06/2018	Terça-feira	Sala da Secretaria Judiciária
		Gabinete e Apoio a Planejamento e Gestão/SJ
		Coordenadoria de Gestão da Informação/SJ
		Seção de Jurisprudência, Legislação e Dados Partidários/CGI/SJ
		Coordenadoria de Autuação, Distribuição, Processamento e Prestação de Contas/SJ
		Seção de Autuação e Distribuição/CADPP/SJ
		Seção de Processamento de Feitos/CADPP/SJ
		Seção de Análise de Contas Eleitorais e Partidárias/CADPP/SJ
		Seção de Apoio à Corte e Taquigrafia/CADPP/SJ
		Gabinetes dos Juízes da Corte
		Sala da Diretora-Geral